



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA
n. _____/2021
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO n. 13/2021
(Processo n. 3983/2021)

Art. 1º. Altere-se o § 1º do art. 50 do Projeto de Resolução nº 13/2021

“Art. 50 ...

§1º A composição das comissões será restrita a três membros titulares e três membros suplentes, excetuando-se a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, que serão compostas por cinco membros titulares e cinco membros suplentes.

JUSTIFICATIVA:

Reduzir o número de 6 para 5, sejam titulares ou suplentes, implica em reduzir a representatividade, a pluralidade de ideias e o posicionamento da cidade sobre diferentes assuntos.

Câmara Municipal de Vitória, 26 de junho de 2021.

ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR - PODEMOS

